



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e oito de agosto do ano de dois mil e
3 dezessete, às nove horas, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação - CNE teve
4 início a centésima trigésima nona Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos
5 seguintes Senhores (as): **Paulo Cardim** (Presidente), **Simon Schwartzman** (Notório
6 Saber), **João Carlos Pereira da Silva** (Notório Saber), **Mário César Barreto Moraes**
7 (Notório Saber), **Renato Hyuda de Luna Pedrosa** (Notório Saber), **Mariângela Abrão**
8 (Representante do INEP), **Nara Pimentel** (Representando a SESU/MEC), **Ana Carolina**
9 **Bezerra de Melo Costa** (Representando a SETEC/MEC), **Rolando Rubens Malvásio**
10 **Júnior** (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), **Bruna Brelaz** (Representando
11 o Corpo Discente) e da Secretária Executiva da CONAES, **Leda Mercia Lopes**. Foram
12 registradas as ausências de **Adalberto Grassi Carvalho** (Representante da CAPES),
13 **Patrícia Vilas Boas** (Representante da SERES) e **Gustavo Borba** (Representante do
14 Corpo Docente). O Presidente deu boas vindas a todos e destacou a presença da Prof.
15 Nara Pimentel, representando nesta reunião o Prof. Mauro Rabelo (SESU) e a presença
16 da estudante Bruna Brelaz, representando Iago Campos (Corpo Discente). Após, passou
17 a palavra às representantes indicadas, para suas apresentações. A Prof. Nara Pimentel
18 esclareceu que exerce o cargo de Coordenadora-Geral de Expansão e Gestão das
19 Instituições Federais de Ensino da Secretaria de Educação Superior do MEC e que
20 estava à disposição para contribuir da melhor maneira possível com o desenvolvimento
21 da reunião. Bruna Brelaz se apresentou como atual Diretora de Relações Institucionais da
22 UNE e pronta para colaborar com o debate. O Prof. Paulo agradeceu as palavras de
23 ambas e apresentou para apreciação e aprovação a Ata da 138ª (centésima trigésima
24 oitava) Reunião Ordinária da CONAES e passou aos informes gerais. Com a aprovação
25 de todos, o Presidente dispensou a leitura das publicações, tendo em vista que todos
26 recebem-nas com antecedência. Para consignar em ata, as seguintes publicações foram
27 objeto dos informes gerais: 1) Ministério da Educação - Instituto Nacional de Estudos e
28 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Portarias de 1º de agosto de 2017: a) Nº 642 -
29 Dispensar Ana Carolina de Aguiar Moreira Oliveira do cargo de Coordenador-Geral, da
30 Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino
31 Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos
32 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; b) Nº 643 - Designar Rogerio Dantello, para
33 exercer o cargo de Coordenador Geral, da Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de
34 Graduação e Instituições de Ensino Superior da Diretoria de Avaliação da Educação
35 Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira,
36 durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular; 2) Ministério da
37 Educação - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira –
38 Retificação do Edital nº 26 que torna pública a realização do ENADE 2017, publicada no
39 DOU em 4 de agosto de 2017; 3) Ministério da Educação - Fundo Nacional de
40 Desenvolvimento da Educação - Portaria Nº - 638, de 7 de agosto de 2017 - Dispõe sobre
41 o valor máximo de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil
42 (FIES); 4) Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação - Secretaria
43 Executiva - Resolução Nº - 1, de 9 de agosto de 2017 - Altera o Art. 22 da Resolução
44 CNE/CP nº 2, de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação
45 inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

46 graduados e curso de segunda licenciatura) e para a formação continuada; 5) Gabinete
47 do Ministro - Portarias de 9 de Agosto de 2017 - O Ministro de Estado da Educação: a) Nº
48 969 - Dispensar, a pedido, Mariângela Abrão, do cargo de Diretor, da Diretoria de
49 Avaliação da Educação Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
50 Educacionais Anísio Teixeira – INEP; b) Nº 970 - Designar, Sueli Macedo Silveira, para
51 exercer o cargo de Diretor, da Diretoria de Avaliação da Educação Superior, do Instituto
52 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, durante os
53 afastamentos e impedimentos regulamentares do titular; 6) Ministério da Educação -
54 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Portaria Nº - 158, de 10
55 de agosto de 2017 - Dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos
56 programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica; 7)
57 Ministério da Educação - Gabinete do Ministro - Portaria Normativa Nº 15, de 11 de
58 agosto de 2017 - Dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de
59 Assistência Social com atuação na área da educação; 8) Ministério da Educação -
60 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Portaria Nº - 874, de 11 de
61 agosto de 2017 - Revoga a Portaria SERES nº 347, de 24 de abril de 2017, referente ao
62 credenciamento provisório de polos; 9) Ministério da Educação - Instituto Nacional de
63 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Portaria Nº 670, de 11 de agosto de
64 2017 - Instituir, no âmbito da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES) do
65 INEP, o Comitê Gestor de análise dos instrumentos de Avaliação Externa, e de análise do
66 Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, suspenso
67 pela Portaria Nº 1.053, de 12 de setembro de 2016; 10) Casa Civil - Portarias de 21 de
68 agosto de 2017: a) Nº 809 – Nomear Andréa Tauil Osller Malagutti, para exercer o cargo
69 de Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação,
70 b) Nº 810 – Nomear Michel Zanoni Camargo, para exercer o cargo de Diretor de Política
71 Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério
72 da Educação, 11) Gabinete do Ministro Portaria Nº 1.017, de 22 de agosto de 2017 - O
73 Ministro de Estado da Educação designa os membros do Fórum Nacional de Educação -
74 FNE, instituído pela Portaria MEC nº 577,. Dando sequência aos outros informes, o Prof.
75 Paulo Cardim deu ciência ao Colegiado dos seguintes expedientes: a) Ofício do INEP
76 solicitando indicar representante (titular e suplente) para compor o Comitê Gestor de
77 análise dos instrumentos de Avaliação Externa. O Presidente comunicou que será o titular
78 do Comitê e o Prof. Mário Moraes o suplente; b) Convite do CNE para participar da
79 Audiência Pública (Região Centro-Oeste) que será realizada no dia 11 de setembro de
80 2017, em Brasília, com o objetivo de colher subsídios e contribuições para a elaboração
81 da norma instituidora da Base Nacional Comum Curricular; Ainda nos informes, o
82 Presidente trouxe ao conhecimento dos presentes as regras para a aquisição de
83 passagens pelo MEC, visando a participação nas reuniões ordinárias, destacando que o
84 critério menor preço sobrepõe aos demais. Registrou que o Prof. Gustavo Borba não
85 estava presente em função da dificuldade na aquisição do bilhete aéreo, que atendesse
86 os critérios de menor preço e horário compatível com o da reunião. Após estes
87 esclarecimentos, o Prof. Paulo passou a palavra ao Prof. Simon Schwartzman para
88 comunicar a atual situação da proposta de avaliação externa do SINAES pela OCDE.
89 Preliminarmente, o Prof. Simon Schwartzman fez um rápido resumo dos informes já
90 reportados em reuniões passadas para esclarecer àqueles que não estavam presentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

91 Esclareceu como seria o processo de avaliação, explicando seu contexto e objetivos,
92 questões a serem abordadas; a metodologia aplicada, bem como o seu custo e prazo
93 médio para sua finalização. Ainda explicou como seria a apresentação dos resultados
94 alcançados pela OCDE e a elaboração do documento/relatório oficial a ser entregue às
95 autoridades brasileiras, em evento próprio, com as conclusões e recomendações
96 sugeridas. Por fim, pontuou que o processo está em fase de formalização do acordo, no
97 qual serão signatários CAPES e INEP, e com previsão para início em 01 de outubro deste
98 ano e em março de 2018, possível visita da missão designada pela OCDE ao país. O
99 Prof. Renato Pedrosa pediu a palavra para dar conhecimento aos membros dos termos
100 do roteiro para desenvolvimento do relatório que será preparado sobre o SINAES pelo
101 governo brasileiro. Roteiro este que provavelmente ficará a cargo da Prof. Elizabeth
102 Balbachevsky da UNICAMP. Prosseguindo, o Presidente passou aos temas da ordem do
103 dia. Dentro do estabelecido foi debatido como a CONAES pode contribuir junto ao
104 Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Educação, para agilização da
105 revogação do Decreto nº 5773; bem como pode contribuir junto ao INEP, para definição
106 por parte do Instituto das normas relativas ao ENADE 2018 e das respectivas áreas que o
107 integrarão. Neste momento foi dada ciência ao Colegiado, pelos representantes do MEC
108 na CONAES, que a minuta do novo decreto que substituirá o Decreto 5573 encontra-se
109 na Consultoria Jurídica do Ministério, para os ajustes finais antes de sua remessa à Casa
110 Civil da Presidência da República. Ficou determinado que a Secretaria Executiva da
111 CONAES fará contato com a SERES/MEC e solicitará cópia desta versão do novo
112 Decreto para conhecimento dos membros. No tocante ao ENADE 2017, a Prof.
113 Mariângela esclareceu que ainda estão em fase de trabalho interno. Aproveitando o
114 ensejo, a representante do INEP informou que ainda neste mês de agosto o Instituto
115 publicará os resultados do Conceito ENADE e do IDD, referentes ao ano de 2016. E que o
116 CPC e o IGC devam ser publicados no final de setembro ou início de outubro. Dando
117 sequência a ordem do dia, o Prof. Paulo passou ao item sobre a definição de temas para
118 as futuras reuniões. O Prof. Simon mencionou que participou da IX Reunião da
119 Associação Brasileira de Avaliação Educacional – ABAVE, onde foram apresentados
120 trabalhos sobre a aplicabilidade dos procedimentos de regulação para os Institutos
121 Superiores de Tecnologia e sobre os ciclos avaliativos. Sugeriu que a CONAES
122 convidasse o Prof. José Vieira de Souza, da UNB, autor principal do estudo, para
123 apresentar e discutir seus trabalhos em reuniões futuras. A ideia de convidar estudiosos e
124 especialistas em temas do SINAES foi bem recebida por todos os presentes. Para iniciar
125 esse ciclo de convidados especiais para participarem de futuras reuniões, ficou decidido
126 que se iniciaria pelos titulares dos órgãos do MEC com maior interface com a CONAES.
127 Assim, ficou estabelecido que o primeiro convidado seria o Secretário de Regulação e
128 Supervisão da Educação Superior, Henrique Sartori, e sua equipe, para debater dentre
129 outros temas, como a CONAES pode contribuir para a revogação do Decreto nº 5773,
130 bem como sobre questões atinentes à avaliação, como por exemplo a questão da
131 renovação de reconhecimento de cursos, considerando que a avaliação é feita a cada 3
132 anos, de acordo com o ciclo do SINAES e que apenas os cursos com conceito 1 e 2 são
133 submetidos a avaliação in loco. Na sequência seriam convidados a Prof. Maria Inês Fini,
134 Presidente do INEP e o Prof. Paulo Barone, Secretário de Educação Superior do MEC.
135 Finalizando a ordem do dia, foi trazida à consideração dos membros um tema extrapauta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

136 recebido pelo sistema de demanda e-SIC, questionando como seria realizada a avaliação
137 das dinâmicas, procedimentos e dos mecanismos de avaliação institucional (Lei n.
138 10.861/2004), em relação ao acompanhamento das Diretrizes Curriculares do Conselho
139 Nacional de Educação, em relação à educação para as relações étnico-raciais nas
140 instituições de ensino superior (Lei n. 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº
141 10.639/03 e nº 11.645/08 e pela Resolução CNE/CP nº 1/04, fundamentada no Parecer
142 CNE/CP Nº 3/2004). Após o debate, ficou acertado que a resposta dada seria no sentido
143 de esclarecer que a CONAES é o órgão colegiado de coordenação e supervisão do
144 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), concebido pela Lei nº
145 10.861/2004, que dentre suas atribuições, cabe: “propor e avaliar as dinâmicas,
146 procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos
147 estudantes”. Para tanto, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 5.773/2006, que
148 regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições
149 de educação superior, delibera sobre as diretrizes que serão seguidas na elaboração dos
150 instrumentos de avaliação externa, cuja competência para sua concepção está a cargo do
151 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia
152 vinculada ao Ministério da Educação. O referido decreto dispõe em seu art.7º que cabe ao
153 INEP “(...) IV- elaborar os instrumentos de avaliação conforme as diretrizes da CONAES”.
154 Desta maneira, os instrumentos de avaliação externa apresentam no seu corpo os
155 requisitos legais e normativos. Itens, esses, que buscam, dentre outras finalidades, aferir
156 se a instituição está respeitando as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de
157 Educação, em relação à educação para as relações étnico-raciais nas instituições de
158 ensino superior, conforme determina a Lei n. 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº
159 10.639/03 e nº 11.645/08 e pela Resolução CNE/CP nº 1/04, fundamentada no Parecer
160 CNE/CP Nº 3/2004. Por fim, esclarecer que esses itens são essencialmente regulatórios
161 e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores fazem o
162 registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição, para que o
163 Ministério da Educação, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.
164 Após, Prof. Paulo Cardim encerrou a reunião, agradecendo a presença e participação de
165 todos. Leda Mercia Lopes, Secretária Executiva da CONAES, lavrou os presentes termos
166 que depois de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos Membros e
167 demais presentes à Reunião Ordinária da CONAES de Número 140 (cento e quarenta).
168 Brasília, 28 de agosto de 2017.

Paulo Antonio Gomes Cardim
(Presidente)

Renato Hyuda de Luna Pedrosa
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

João Carlos Pereira da Silva
(Notório Saber)

Simon Schwartzman (Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Rolando Rubens Malvásio Júnior
(Corpo Técnico-Administrativo)

Nara Maria Pimentel
(Representante da SESU)

Mariângela Abrão
(Representante do INEP)

Bruna Chaves Brelaz
(Corpo Discente)

Ana Carolina Bezerra de Melo Costa
(Representante da SETEC)

Leda Mercia Lopes
(Secretária Executiva da CONAES)